

1.2.10 COLÉGIO NOTARIAL | E-NOTARIADO



Experiência:

e-notariado

Patricia Moreira de Mello Cabral

Foco: **Processo**

Modalidade: **Desempenho**

Categoria: **Prata**

1. Organização: **Colégio Notarial do Brasil**

2. Descrição da Organização:

O Colégio Notarial Brasileiro é a entidade representativa dos mais de 9 mil notários do país e congrega os tabeliães de notas e de protestos em cada Estado. Seu principal fim como sociedade civil de direito privado é colaborar com o Poder Público no aperfeiçoamento dos serviços notariais, evoluindo sua atuação e somando benefícios aos usuários em todos os cantos do Brasil.



3. Nome da Experiência: **e-Notariado**

4. Descrição Experiência:

O e-Notariado é a plataforma digital gerida pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, que conecta os usuários aos serviços oferecidos pelos cartórios de notas em todo o Brasil. Os cidadãos de todo o País podem realizar atos notariais de forma online, por meio da plataforma e-Notariado, que oferece segurança jurídica e os mesmos efeitos de um ato realizado de forma presencial no cartório de notas. Todo ato notarial online contará com videoconferência entre o requerente e o tabelião, e a assinatura da parte por meio de certificado digital. O procedimento é normatizado pelo Provimento nº 100 do CNJ e padronizado para todo o país.

5. Melhores Práticas e Lições Aprendidas:

5.1. Melhores práticas:

Utilização de ferramentas de biometria para identificação de pessoas, com validação em outras bases consolidadas (Denatran), emissão de certificados digitais notariados e videoconferência para a viabilização da realização de atos notariais eletrônicos a distância, com segurança jurídica. Além disso, com a ativação de uma rede BlockChain permissionado, de acesso exclusivo dos notários, traz robustez e segurança nas transações digitais.

5.2. Lições aprendidas:

Implantação de funcionalidades graduais, em conformidade com a regulamentação do setor, buscando a padronização de processos tanto para os cartórios quanto para os clientes dos serviços notariais. Foco na integração com os sistemas de BackOffice dos cartórios, sem ater aos detalhes das regulamentações regionais que trariam complexidade em demasia para o projeto.

6. Indicadores de Resultado e Desempenho:

6.1. Indicadores de Resultado:

Em 17 meses de operação, atingimos a marca de 160 mil atos notariais eletrônicos protocolares, dentre eles escrituras e procurações. Antes de maio/2020 não havia uma regulamentação nacional para a prática de atos notariais eletrônicos, portanto, partimos de uma base zero. Considerando o volume de atos praticados até outubro/2021, apresentamos um crescimento de 9% ao mês nos últimos 6 meses de operação, com mais de 2.300 cartórios em todos os estados brasileiros.

7. Planos futuros

Aprimorar a plataforma e-Notariado com inovações tecnológicas, melhor experiência dos usuários e funcionalidades que tragam agilidade com segurança jurídica. Com objetivo de disseminar a cultura da Fé Pública através do meio digital.

8. Depoimentos:

8.1 Líderes internos que aprovaram e apoiaram a Experiência

Dr. Rodrigo da Costa Dantas, Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito – NSÓ, São Paulo/SP

A criação da plataforma do e-notariado pode ser vista como uma grande conquista para a toda sociedade. Hoje, graças a essa moderna ferramenta tecnológica, uma pessoa pode, com toda a segurança, assinar atos notariais, lavrar escrituras, outorgar procurações, autorizar a viagem de filhos menores, ter a sua firma reconhecida por autenticidade e até mesmo lavrar testamentos de forma totalmente eletrônica, à distância, sem precisar sair de sua casa.

Isso não apenas conferiu maior agilidade aos negócios, evitando longos deslocamentos para a sua celebração (o que poderia consumir algumas horas do dia, se pensarmos em grandes centros urbanos) como também contribuiu para a redução de custos com a prática de atos preparatórios que eram exigidos em algumas situações, notadamente quando a pessoa se encontrava fora do país e necessitava praticar um ato por aqui. Atualmente, uma pessoa residente no país e que esteja em viagem no exterior não precisa mais procurar um consulado brasileiro para outorgar uma procuração e enviá-la pelo correio internacional, nem mesmo despendendo gastos com um notário estrangeiro, realizar o posterior apostilamento, postagem ao Brasil e tradução do documento estrangeiro. Caso possua um certificado digital, ele pode acessar a plataforma do e-notariado em qualquer lugar do mundo e assinar diretamente a sua escritura, de forma eletrônica, suprimindo a necessidade dos atos preparatórios em questão. Houve uma inegável economia de tempo e de custos.



Para alcançar a população menos favorecida, que ainda não possui acesso a um certificado digital ICP-Brasil (o que ainda é custoso em nosso país e restrito a poucas pessoas), o e-notariado também permite que qualquer pessoa se conecte à plataforma e assine atos eletrônicos através de um certificado notariado, emitido gratuitamente pelos cartórios de notas, com toda a segurança necessária. Isso contribui para o acesso universal aos serviços, mesmo às pessoas mais carentes.

A revolução digital promovida pela criação do e-notariado demonstra que os cartórios de notas estão atentos às demandas sociais, principalmente aqueles referentes à simplificação de atos da vida civil, sem prejuízo de sua segurança.

Desde a criação do sistema, temos testemunhado um aumento contínuo da demanda dos usuários pela prática de atos eletrônicos e acreditamos que, em pouco tempo, estes se igualem, ou até mesmo superem, a prática de atos pela forma física. E isso graças à segurança oferecida pela plataforma, que possui capacidade para oferecer novos serviços eletrônicos no futuro, tornando cada vez mais eficiente a atividade notarial e dignificando a função pública exercida pelos tabeliães.

Aline de Mello Manenti – escrevente no 2º Tabelião de Notas de Santo André - SP

O E-notariado surgiu em um contexto pandêmico, em tempos de distanciamento social para conter o contágio pelo Coronavírus. A princípio, o sistema que foi criado como medida temporária, para satisfazer uma necessidade da sociedade, me parece que veio para ficar. À medida que a pandemia se esvai, porém, se mostra como confiável ferramenta permanente de solução de negócios jurídicos.

O sistema de assinatura digitais e remotas permitiu que ultrapassássemos as barreiras territoriais que muitas vezes dificultavam o andamento célere dos atos praticados em cartório. Agora, quando o cliente não pode se dirigir ao cartório onde o ato será praticado, ao invés de aguardarmos a confecção e envio de uma procuração, ele mesmo pode comparecer ao ato de qualquer lugar do mundo através de um certificado que fica “guardado” dentro do seu smartphone.

Recentemente, lavrei uma escritura de inventário onde dois, dos três herdeiros encontravam-se em países diferentes. Graças ao sistema do E-notariado, pude fazer a emissão dos respectivos certificados digitais, e posteriormente a assinatura e videoconferência da escritura com muito mais celeridade do que se tivesse que aguardar a lavratura de uma procuração no consulado de cada país e envio para o cartório.

O mundo está mudando e a forma de realizarmos os negócios jurídicos também. Como não poderia ser diferente, os cartórios estão sempre se adaptando e acompanhando as mudanças, e o sistema do E-Notariado é uma delas, porém, sempre conferindo a segurança, a confiabilidade e eficácia a nossas escrituras.



8. 2 Clientes internos que se beneficiaram da Experiência

Dr. Márcio Pires de Mesquita, Tabelião em Indaiatuba/SP

Atuo na área jurídica há mais de 30 anos, tendo dedicado os últimos 16 anos à atividade tabelioa.

Durante todo esse período passei por situações bastante inusitadas, como, por exemplo, despachar petições em outro estado via “telex” ou “Fac-símile”, tendo de aguardar, ansioso, que a linha telefônica não caísse e que o documento chegasse à outra ponta com razoável inteligibilidade, enfrentando todas as dificuldades decorrentes da lentidão e limitação desses recursos.

Uma das premissas da atividade notarial é a segurança jurídica, emprestada pela fé pública do notário e que se concretiza, no mais das vezes, com a presença dos interessados para a realização do negócio jurídico e a atestação, por parte do tabelião, tanto com relação à capacidade, como ao consentimento das partes, para a consecução do referido negócio.

Assim, além do assessoramento jurídico prestado pelo notário na formulação do negócio, ele atua como verdadeira e qualificada testemunha, ao afirmar que determinada pessoa estava capaz e concorde com a realização daquele ato jurídico.

Contudo, a lei limita a atuação do notário dentro dos limites territoriais do município para o qual recebeu a delegação, obrigando que as partes se desloquem até aquele município para a lavratura das escrituras. Tal impedimento, em tempos de globalização, representava verdadeiro entrave para a pronta realização dos negócios, uma vez que é muito comum que os interessados residam em cidades ou até mesmo países distintos, o que demandava a elaboração e o envio de procurações específicas para a realização dos atos notariais, atrasando ou até mesmo travando o trâmite negocial.



O sistema e-notariado, impulsionado pelo triste momento da pandemia do Covid 19, que obrigou a sociedade a encontrar meios de realizar negócios não presenciais, porém seguros, acabou revolucionando a forma da atuação notarial.

Atualmente temos lavrado diversas escrituras através do sistema e-notariado, atendendo as partes com a agilidade e presteza — exigidas pelos tempos atuais, sem, contudo, descartar a necessária segurança jurídica dos atos, uma vez que os interessados são devidamente identificados pelo notário e manifestam sua concordância através das videoconferências, que ficam armazenadas dentro da plataforma, tudo de forma ágil e segura e sob o selo da fé pública notarial.

A plataforma do e-notariado é, sem dúvida, um marco da atividade notarial, que veio para facilitar e agilizar os negócios jurídicos, sem a necessidade do comparecimento pessoal dos interessados, mas, sempre, sob a égide da segurança jurídica traduzida pela fé pública notarial.

8.3 Clientes externos que se beneficiaram da Experiência

Dra. Isabelle Carnelos Silva da Fonseca, OAB/SP 395.448

Há alguns anos tenho acompanhado e assinado inúmeras escrituras junto aos Cartório de Notas do Grande ABC onde muitas vezes a finalização documental foi impedida/dificultada pela impossibilidade e limitação do sistema cartorário em permitir a assinatura das partes que residiam em outros estados, e até mesmo outros países, e que não tinham a possibilidade de comparecer no cartório para finalização das escrituras.

Contudo, para minha feliz surpresa, recentemente foi criado e disponibilizado o e-notariado, sistema no qual se permite a assinatura das partes à distância, diante da conferência através de vídeo chamada, que basicamente revolucionou a forma da assinatura documental.

Falando da minha experiência, já promovi assinaturas utilizando o sistema e-notariado, que inclusive contou com a assinatura de outras três partes que residiam em outra cidade, além de uma escritura onde uma parte que residia em outro país, e tudo correu perfeitamente bem. O trâmite é muito rápido, didático, simples, e até mesmo uma idosa conseguiu utilizar o sistema em uma das nossas assinaturas.

Com esse sistema se tornou possível regularizar muitos imóveis, destravar negociações, e viabilizar até mesmo a escritura de testamentos, e escrituras de demais naturezas, com mais facilidade, pois a dificuldade do comparecimento pessoal obrigatório não existe mais. Não podiam ter projetado um sistema melhor!





9. Classificação da Experiência (Projeto):

Foco	Processos
Modalidade	Desempenho
Categoria	Prata -

10. Alinhamento da Experiência aos Fundamentos e Pilares do Brasil Digital:

Pessoas:

Gestão das Mudança para Organizações Exponenciais	Crescimento exponencial da disseminação do processo certificação digital.
Consolidar a Cultura Organizacional de Inovação e Transformação Digital	Pela conquista da credibilidade de materialização dos processos de Fé Pública através dos meios digitais.
Promover o Autodesenvolvimento	O próprio usuário se desenvolve ao utilizar os processos digitais de Fé Pública. Os colaboradores dos Tabeliães e Cartórios se autoestimulam ao desenvolvimento com o uso de ferramentas digitais.

Sociedade:

Pessoas ao Centro	Total foco nas pessoas, em um processo que consiste na comprovação ou legitimação do poder e consciência de materializar a Fé Pública de forma digital.
Qualidade de Vida	Redução drástica na necessidade locomoção, com o usuário podendo usufruir dos instrumentos de Fé Pública nos locais ou momentos em que melhor lhe convier.
Sustentabilidade	Redução de necessidade de locomoção, redução significativa na quantidade de Papel gerado para comprovação dos processos.

Negócios 6.0:

Experiência do Cliente	Os usuários dos processos notariais, passam a ter uma experiência digital na formalização da Fé Pública.
Processos	Digitalização dos processos notariais, como reconhecimentos, procurações, escriturações etc.
Modelo de Negócio	Digitalização dos processos notariais.

Governos Digitais:

Centrado no Cidadão	Foco no usuário final, cidadão.
Integrado	integração dos processos notariais e entre cartórios.
Inteligente	Processos decisórios digitais para validação de autoria.
Confiável	Traz a credibilidade ao processo de Fé Pública digital.
Transparente e Aberto	Regra básica nos processos de origem notarial.
Eficiente	Otimiza os processos notariais através da digitalização, reduzindo necessidade de locomoção e simplificando a formalização da Fé Pública.

Economia Digital:

Inovação Aberta e Empreendedorismo Inovador	(Problema antigo com solução nova, quebra de paradigma)
Produtividade, Digitalização e Capacidade Empresarial	(Redução do tempo e recursos necessários para a execução dos processos de Fé Pública)
Educação e Capacitação Profissional	(colaboradores dos cartórios recebem treinamento e desenvolvimento em processos digitais)



11. Alinhamento aos Eixos da E-Digital:

Eixos Habilitadores:

Confiança no Ambiente Digital (15)	Traz ao usuário, cidadão credibilidade nos processos de Fé Pública digitais.
Educação e Capacitação Profissional (9)	Colaboradores dos cartórios recebem treinamento e desenvolvimento em processos digitais.
Dimensão Internacional (10)	Processos e sistemas podem ser utilizados independente do local onde o usuário esteja, podendo suportar empresas e cidadãos em outros países.

Eixos de Transformação:

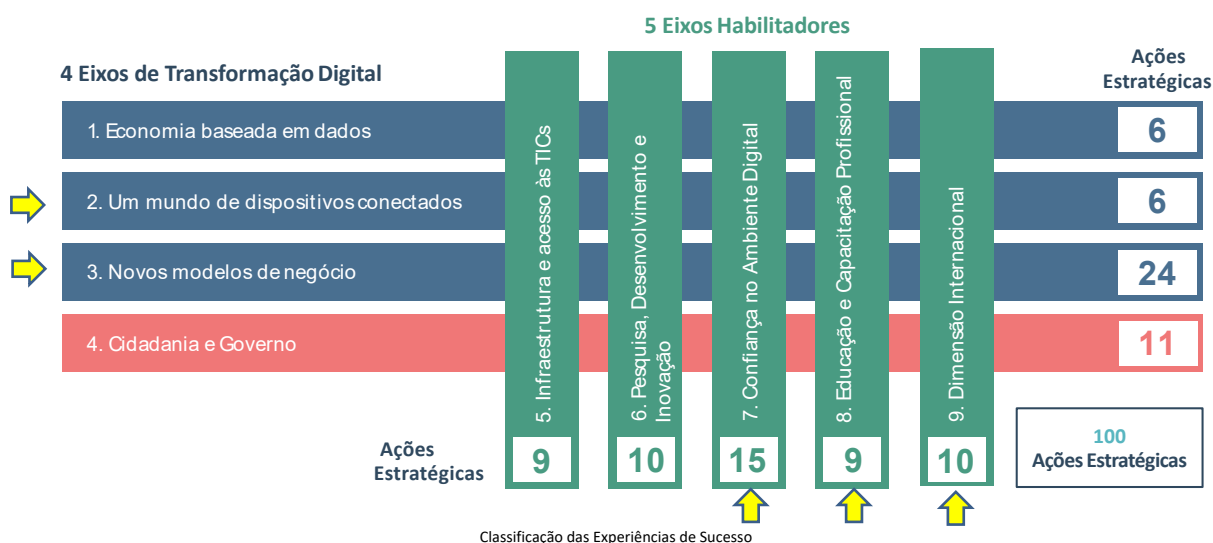
Um mundo de dispositivos conectados (6)	Qualquer dispositivo.
Novos modelos de negócio (24)	Novo modelo de se materializar a Fé Pública.



Prêmio Transformação Digital Brasil – Ozires Silva 2020 2022 Classificação

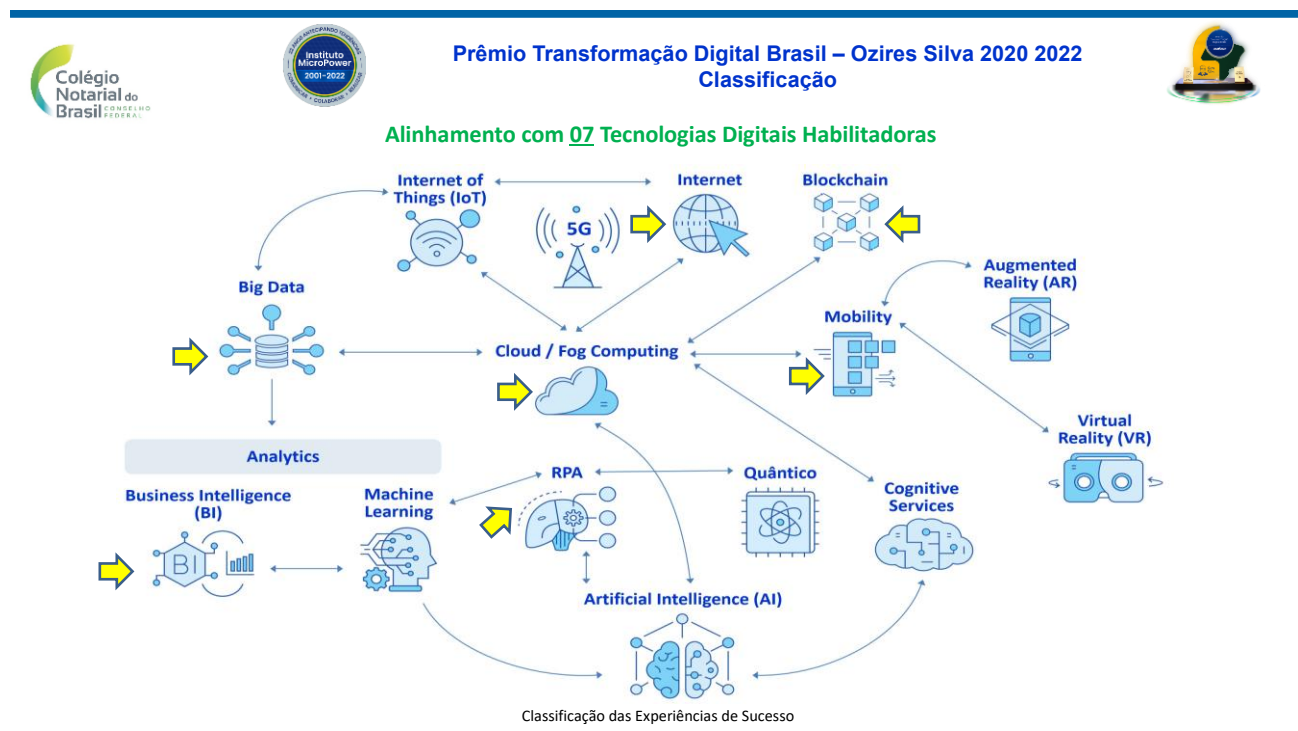


Alinhamento com 05 Eixos da E-Digital



12. Alinhamento com as Tecnologias Digitais Habilitadoras:

Internet	
Blockchain	
Mobilidade (Mobility - Tecnologia móvel)	
Computação em Nuvem (Cloud Computing)	
Computação em Neblina (Fog Computing)	
Big Data	
Inteligência de Negócios (BI - Business Intelligence)	
Automação Robótica de Processos (RPA – Robotic Process Automation)	



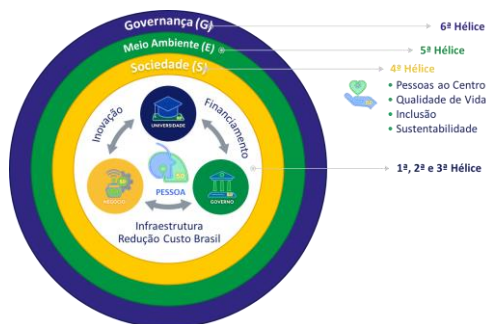
13. Alinhamento com a 6ª Hélice:



Prêmio Transformação Digital Brasil – Ozires Silva 2020 2022 Classificação



Alinhamento com 6ª Hélice e ESG



Academia:

Engajamento de docentes e discentes do mundo acadêmico jurídico e tecnológico

Governo:

Otimização de parcela dos recursos públicos e tempo dispendido pelo cidadão

Empresa:

Otimização de melhoria da produtividade nos processos administrativos de Fé Pública, tanto para empresas como cidadão

Sociedade (S):

Formato inovador de atendimento de uma demanda social, na modernização e agilização dos processos administrativos da Fé Pública

Meio Ambiente (E):

Redução significa no consumo de papel documental e combustível necessário a locomoção do usuário do processo de Fé Pública

Governança (G):

Processo de controle e Governança em estrito atendimento de todos os requisitos legais de segurança, autoria e anti-fraude.

Classificação das Experiências de Sucesso